



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 995, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

" Dispõe sobre concessão em comodato"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, por cinco anos, o lote de terreno objeto da Matrícula 6.096 à senhorita SANDRA MARIA CARRILHO SILVA, Professora de Educação Física.

Artigo 2º: O bem deve ser usado exclusivamente para esporte e lazer, incluindo brinquedos infantis como escorregador e balanços.

Artigo 3º: Fica a Comodatária autorizada a explorar o ramo comercial de lanches em geral.

Artigo 4º: Não haverá indenização por edificações ao término do prazo; a comodatária compromete-se a ministrar gratuitamente educação física aos usuários do espaço.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Araguaia – MT, 04 de novembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL